



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

DECRETO Nº 1.285/2017

Seropédica, 27 de dezembro de 2017.

FIXA o valor da COSIP para imóveis não edificados (Territorial) para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 293 ao 295 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para os imóveis não edificados (IPTU-Territorial), terão seus valores de acordo com a tabela abaixo, para o exercício de 2018.

FAIXAS DE TESTADA (Metro Linear)	VALOR (R\$)
Até 12,00	9,77
De 12,01 à 30,00	14,67
Acima de 30,01	21,15

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal